



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 003/11, celebrado em 11 de janeiro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARQUÊS DO RECIFE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUÇARAL E DA ESCOLA VEREADOR EDVALDO MARTINS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO MALAQUIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 163/PMCSA/10, **Concorrência n.º 012/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Prefeito, Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.**, situada à Avenida Correia de Brito, n.º 333, Campo Grande, Recife/PE, telefone: (81) 3081-6277, fax: (81) 3081-6296, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.978.682/0001-65, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Franklin Carvalho Malta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA/PE sob o n.º 20.315 - D PE/FN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 375.934.124-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 403/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 25 de setembro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando o acréscimo de serviços no valor total de R\$ 111.333,84 (cento e onze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) e a emissão da Nota de Empenho n.º 3055, datada de 25 de setembro de 2012, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 111.333,84 (cento e onze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), encontra-se dentro do limite de 50% do valor inicialmente



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



contratado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 50% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado juntamente instruído com a justificativa técnica, planilha de serviços e Nota de Empenho, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 111.333,84 (cento e onze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) do valor originalmente contratado.

**Parágrafo Único** - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 3055**, datada de 25 de setembro de 2012.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 22.100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação; Atividade: 3.00100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

#### CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2012.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 SM/J

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTI &amp; CIA LTDA.</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Matr. 15.565	<b>TESTEMUNHA:</b> Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058278964-40 Matr. 30004
CPF (MF):	CPF (MF):